
THE VOICE PORTUGAL
2024 _ APRESENTADOR
DIGITAL

PRODUÇÃO: SHINE
IBERIA PORTUGAL



ESTAÇÃO: RTP



REGULAMENTO APRESENTADOR DIGITAL THE VOICE PORTUGAL 2024

THE VOICE PORTUGAL é um programa de talentos adaptado para Portugal do original holandês, *The Voice of Holland*, produzido pela Shine Iberia Portugal NIPC 514208104 com sede na Av. Barbosa du Bocage 113 – 4ºesq 1050-031 Lisboa, para a Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (RTP), NIPC 500225680, com sede na Av. Marechal Gomes da Costa n.º 37, 1849-030 Lisboa.

O presente regulamento disciplina a forma de inscrição para a procura do próximo(a) apresentador(a) digital do THE VOICE PORTUGAL.

1. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- Podem inscrever-se para participar no casting do Apresentador Digital do THE VOICE PORTUGAL maiores de idade (ou seja, com idade igual ou superior a 18 anos) ou, no caso de menores de idade, com autorização prévia e por escrito dos titulares das responsabilidades parentais. Neste segundo caso, só se aceitam inscrições de pessoas com mais de 16 anos de idade (idade que terão de completar até 31 de julho de 2024).
- A inscrição no casting poderá ser efetuada por uma das seguintes modalidades:
 - ✓ Através de inscrição no site thevoice.pt
 - ✓ Através de mensagem remetida para o endereço de correio eletrónico: thevoiceportugal@shineiberia.tv, sendo o participante posteriormente encaminhado para a inscrição no site thevoice.pt.
 - ✓ Através de convite (scouting) formulado pela produção do programa, sendo o participante posteriormente encaminhado para a inscrição no site thevoice.pt
- Não serão admitidos como candidatos os empregados, estagiários e colaboradores ou agentes:

- a) Da RTP;
 - b) Da Shine Iberia;
-

- c) Não são igualmente permitidas participações por parte de todos aqueles que se encontrem objetivamente em condições de beneficiarem ilegítimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o Programa, nem de todos aqueles que se encontram objetivamente em condições de adulterar ilegítimamente o decurso do mesmo.
- d) De qualquer operador de televisão, distribuidora de televisão por cabo ou de satélite, que possam emitir ou transmitir o Programa;
- e) De qualquer pessoa ou entidade envolvida no desenvolvimento, produção, distribuição ou exploração do Programa;
- f) De qualquer patrocinador do Programa ou agência de publicidade ou de qualquer pessoa ou entidade prestadora de serviços ou responsável pela atribuição e/ou responsabilidade pelo pagamento de prémios no Programa;
- g) Familiares diretos (cônjuge, ex-cônjuge, pais, filhos, avós, netos, irmãos e enteados) ou membros do agregado familiar (relacionados ou não) de trabalhadores, colaboradores, agentes ou representantes da RTP e/ou do Produtor do Programa.

- Todas as informações recebidas pelos candidatos no âmbito da sua candidatura para Apresentador Digital do THE VOICE PORTUGAL deverão ser mantidas sigilosas até à data da emissão do programa.
- A violação do disposto nos pontos anteriores determina a anulação da inscrição no casting.

□ SELEÇÃO

1ª fase - Inscrição dos candidatos em plataforma online, com preenchimento de questionário e envio de vídeo de apresentação com duração a determinar, cujos detalhes serão comunicados no site de inscrições.

2ª fase - Todos os vídeos recebidos vão ser analisados pela equipa de produção do programa a qual fará uma primeira seleção.

3ª fase - Serão convidados os melhores candidatos para um casting presencial, o qual será avaliado por um júri a designar brevemente. Será escolhido um vencedor bem como dois suplentes

2. AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO, USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM E VOZ

A participação no casting para apresentador digital THE VOICE PORTUGAL implica a concessão irrevogável e incondicional da autorização dada à RTP e à SHINE IBERIA PORTUGAL UNIPessoal LDA, de todos e de cada um dos Candidatos para o uso, gravação, reprodução, difusão e comunicação e disponibilização ao público da sua imagem e voz, por qualquer meio, incluindo mas sem limitar, para a radiodifusão televisiva, analógica ou digital, em qualquer serviço de programas, qualquer que seja o meio técnico de difusão ou de distribuição, ou plataformas que vier a ser utilizado, sem limite de número de exibições, e sem limitações temporais e territoriais.

A SHINE IBERIA PORTUGAL UNIPessoal LDA e a RTP garantem que respeitarão o direito de imagem dos candidatos tendo sempre em conta os usos habituais em televisão, sem prejuízo do seu direito à honra, intimidade e imagem de acordo com a legislação em vigor de tal forma que nenhuma das utilizações efetuadas possa vir a afetar a sua dignidade pessoal.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A participação no casting do Apresentador Digital THE VOICE PORTUGAL pressupõe a aceitação e o conhecimento do seguinte:

1. Nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento (UE) 2016/267, de 27 de abril de 2016 -RGPD-, na Lei nº 58/2019, de 08 de Agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional do RGPD, e demais legislação aplicável relativa a proteção de dados pessoais, a participação dos concorrentes no programa implica o tratamento dos seus dados pessoais pela SHINE IBERIA Portugal Unipessoal, Lda. (de ora em diante SHINE IBERIA), nomeadamente, o seu nome, morada, número de identificação civil, número de identificação fiscal, contactos, registos de imagem e voz.

Nos termos do constante no ponto 1., a idade mínima de participação no Programa é de 16 anos. A recolha de dados pessoais a menores de 18 anos está dependente do consentimento dos respetivos pais/responsáveis pela tutela parental. Para o efeito, aquando da recolha de dados de menores, será solicitado o e-mail dos pais/responsáveis pela tutela parental por forma a que seja dado o consentimento necessário para tratamento de dados pessoais dos menores em causa

2. A SHINE IBERIA procede à recolha e tratamento desses dados para as seguintes finalidades:

- Produção e/ou gravação e emissão do programa;
- Gestão do programa;
- Execução da entrega de prémios aos candidatos quando aplicável.

3. Em função da natureza do programa, poderão ser solicitados aos candidatos a recolha e armazenamento de outros dados pessoais para além dos descritos no ponto 1.

4. Os dados pessoais dos candidatos são armazenados num ficheiro eletrónico durante o tempo necessário ao cumprimento da respetiva finalidade para a qual os mesmos foram recolhidos.

5. A informação recolhida é processada de forma automática,

encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas.

6. A SHINE IBERIA garante aos candidatos a segurança e confidencialidade do tratamento, garantindo nos termos da legislação aplicável, o exercício do direito de informação, acesso, retificação, apagamento, bem como o direito à portabilidade dos dados e o direito de limitar ou de se opor ao tratamento dos seus dados.

7. A SHINE IBERIA poderá não dar execução aos direitos referidos no número anterior sempre que o tratamento dos dados pessoais se mostre necessário para cumprimento das finalidades para os quais foram recolhidos, para o cumprimento de obrigação legal ou exercício de direitos, casos em que informará o titular dos dados pessoais.

8. A SHINE IBERIA tem por princípio a não transmissão dos dados pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação e/ou promoção do programa ou ao cumprimento de obrigações legais a que esteja sujeita.

9. Uma vez que o programa será emitido exclusivamente nos serviços de programas da RTP, a SHINE IBERIA partilhará os dados pessoais com esta entidade, com a finalidade de gestão da participação dos concorrentes nos seus próprios programas, para fins promocionais.

10. A SHINE IBERIA e a RTP comprometem-se a:

a. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, transmitir, revelar ou por qualquer meio comunicar a terceiros dados pessoais que tratem no âmbito da participação no Programa, a menos que recebam instruções fundamentadas do titular ou do seu responsável para o fazer e tendo em conta o disposto nos pontos 11, 12 e 13 infra;

b. Prestar assistência na disponibilização aos titulares dos dados pessoais ou dos seus responsáveis informação sobre os seus dados, se aplicável, facultar aos titulares dos dados acesso aos seus dados e, em geral, proporcionar aos titulares dos dados o exercício dos seus direitos, nos termos da legislação aplicável, conforme referido em 1;

c. Apagar ou restituir ao titular ou ao seu responsável, os dados pessoais tratados no âmbito da participação no Programa, por escolha do responsável pelo tratamento nos

termos do número anterior, e a apagar quaisquer cópias existentes;

d. Disponibilizar toda a informação necessária para comprovar a conformidade do tratamento com o presente Regulamento, e com toda a legislação aplicável em matéria de Proteção de Dados;

e. Notificar o titular dos dados pessoais ou o seu responsável de qualquer violação que potencialmente comprometa a segurança de dados pessoais, tais como a transferência, o acesso, a perda, a alteração ou a revelação a terceiros, acidental, não autorizada ou ilícita, em violação do presente Regulamento ou da legislação aplicável, ou qualquer incidente que direta ou indiretamente afete, ou seja suscetível de afetar, a confidencialidade, a integridade ou a autenticidade dos dados, o mais cedo possível em face das circunstâncias e sem demora injustificada, em qualquer caso no prazo máximo de 24 horas a contar do momento em que a SHINE ou a RTP tenham obtido conhecimento do facto.

11. A transmissão de dados a terceiros é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria da proteção de dados e dentro dos limites das finalidades do seu tratamento. Os dados pessoais dos candidatos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável. Para mais informações consulte a política de privacidade da SHINE IBERIA aqui: <https://www.shineiberia.tv/pt-pt/politica-de-proteccion-de-datos/>

12. Os registos de imagem e voz, o nome e a localidade de residência dos candidatos podem ser divulgados pela RTP nos seus serviços de programas televisivos e/ou através das suas páginas de internet para efeitos promocionais.

13. A RTP efetuará o tratamento dos dados pessoais partilhados pela SHINE IBERIA, levando a cabo todas as medidas adequadas para proteger os dados pessoais no cumprimento da legislação aplicável, e limitar a sua utilização apenas para efeitos da finalidade mencionada no ponto 109. Para mais informações, consulte a política de privacidade da RTP aqui: <https://media.rtp.pt/rgpd/politica-de-privacidade/>

14. Para o exercício dos direitos acima mencionados, os candidatos deverão contactar a SHINE IBERIA, através dos

seguintes contactos, via e-mail, para:
gestaodadospessoais@shineiberia.tv.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhum Participante, e em particular o selecionado, poderá renunciar a uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial do seu nome, imagem animada e/ou voz, para efeitos promocionais/publicitários no âmbito do programa THE VOICE PORTUGAL. A apresentação em ambiente digital de conteúdos do Programa THE VOICE PORTUGAL implica total conhecimento e aceitação sem reservas ou condições deste Regulamento, bem como as demais implicações impostas para a divulgação das imagens e divulgação do nome do participante. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a mesma será interpretada de acordo com as regras nele constantes ou, na sua falta ou omissão, por decisão da RTP e/ou SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. Qualquer Participante que atue de má-fé e participe no casting utilizando informação falsa, viciando as regras do Regulamento, será automaticamente excluído do processo de selecção. Todas as decisões relativas ao Programa serão tomadas exclusivamente pela RTP e/ou pela SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. nomeadamente, mas sem limitar, as relativas à admissão ou exclusão dos candidatos.

A RTP e ou a SHINE IBERIA PORTUGAL, LDA. reservam-se o direito de alterar os termos deste Regulamento, passando os novos a vigorar no ato da sua divulgação ou a cancelar, interromper a produção ou difusão do programa, sem aviso ou comunicação prévios. A exclusão, anulação, revogação, cessação, interrupção ou qualquer ato que determine a exclusão de qualquer candidato, bem como, nomeadamente, a interrupção ou cessação do programa ou da sua difusão, não confere ao interessado qualquer direito, ação, reclamação, remuneração, indemnização ou compensação.